

***Ata da 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de
Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS***

Brasília - DF

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO

RPPS

Data e Horário: 14 de dezembro de 2020, das 15h às 17h.

Local: via Microsoft Teams

Pauta:

Sugestões das entidades certificadoras para a melhoria da proposta inicial do Manual da Certificação Profissional e o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a minuta preliminar do Manual pela Comissão.

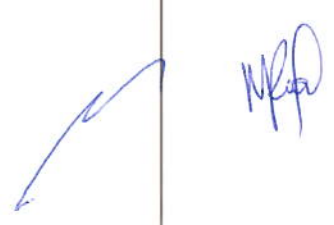
Memória da reunião: Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente da Comissão do Pró-Gestão RPPS (Sr. Miguel Chaves) agradeceu a presença de todos os membros, do Subsecretário da SRPPS, Alex Albert Rodrigues, da Coordenadora-Geral de Estruturação e Informações Previdenciárias - CGEIP da SRPPS, Laura Schwerz e, em especial, aos representantes das diversas entidades convidadas para participar presente reunião (ABIPEM, ANEPREM, Fundação Vanzolini, ICQ Brasil, Instituto Totum, ICSS, APIMEC, ANBIMA e a FGV), que, prontamente, atenderam à solicitação da Comissão para participarem da reunião de hoje. Com a palavra, o Presidente da Comissão destacou que a Comissão do Pró-Gestão RPPS, com a composição prevista na Portaria SPREV nº 7, de 21 de fevereiro de 2020, foi sensivelmente aumentada de 6 membros titulares (antes 3 representantes da SEPRT e 3 do CONAPREV) para 11 membros titulares e 7 suplentes, tendo 4 membros titulares, técnicos da SEPRT, 4 membros titulares indicados pelo CONAPREV, representantes dos RPPS, sendo 2 Estados e 2 Municípios, 2 membros titulares indicados pela ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas e 1 membro titular representante das entidades associativas dos RPPS, ou seja, a Comissão passou a ter maior participação de representantes dos órgãos de regulação, fiscalização e controle (SPREV e ATRICON) e também dos respectivos RPPS (representantes dos Estados e dos Municípios e Associação dos RPPS), essa alteração teve por objeto dar maior transparência e participação dos diversos interessados na



condução do Pró-Gestão RPPS, visando a adoção de melhores práticas de gestão no RPPS e, com as novas competências recebidas pela Portaria 9.907, de 2020, melhor definição dos critérios e parâmetros para a habilitação das entidades certificadoras e do reconhecimento de seus certificados, visto que a certificação e habilitação comprovadas serão exigidas dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão dos RPPS, dos membros do Comitê de Investimentos, dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a partir da data do primeiro certificado reconhecido pela Comissão para cada um desses cargos ou funções. Ainda com a palavra, o Presidente da Comissão frisou que, atualmente, temos 2.156 entes federativos que fizeram a opção pelo Regime Próprio de Previdência Social, incluídos todos os Estados, todas as Capitais e quase a totalidade dos Municípios de Grande Porte e Municípios de Médio e Pequeno Porte. Desse modo, considerando que esses entes federativos possuem um RPPS, geridos por diretoria executiva composta de 3 diretores (diretor-presidente, diretor administrativo e financeiro e diretor de previdência), 1 Responsável pela Gestão dos Recursos, um Comitê de Investimentos com 3 membros, 1 Conselho Fiscal com 3 membros e um Conselho Deliberativo com 5 membros, sendo pessoas distintas, como é o desejado, para que seja atendida a segregação de funções, temos aí 15 pessoas por RPPS, que deverão comprovar a certificação profissional para fins de habilitação técnica para ocupar esses cargos ou funções estratégicas na unidade gestora do RPPS, multiplicando esse valor por 2.156, temos, muito por baixo, 32.340 profissionais, espalhados por todos os Estados Brasileiros. Isso mostra a responsabilidade da Comissão de produzir um Manual da Certificação Profissional mais adequado possível à realidade do conjunto dos RPPS, haja vista os reais desníveis existentes entre esses profissionais, em termos de capacitação técnica por esse Brasil afora e, por outro lado, a exigência da certificação, por seu caráter obrigatório para fins de emissão do CRP, objetivando buscar maior nivelamento em termos de conhecimentos técnicos desses profissionais, visando a profissionalização da gestão dos diversos RPPS. Dito isto, a Comissão, após a leitura dos parâmetros constantes da Portaria 9.907, de 2020, promoveu reuniões iniciais com o ICSS (20/05), a PREVIC (28/05) e com a FGV (05/06), visando adquirir conhecimento sobre o tema e esclarecer dúvidas. Depois, a Comissão foi dividida em 3 Grupos de Trabalho – GT, sendo o GT-1 responsável pelas especificações da certificação profissional, GT-2, pela especificação dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras e GT-3, pela elaboração da minuta inicial do Manual. Após as 3 reuniões seguintes dos GT e deliberações dos

membros da Comissão (26/06, 23/09 e 19/10), foi minutada em 29/11, a versão preliminar do Manual da Certificação Profissional. Por se tratar de uma minuta preliminar e, até mesmo pela falta de expertise dos membros da Comissão para regular um tema tão específico e inovador para os RPPS, já que serão criadas 4 certificações novas (dirigentes e conselheiros), apesar de já termos as certificações de investimentos previstas na Portaria 519/2011 e a própria certificação institucional do Pró-Gestão, certamente, essa Minuta requer ajustes para sua implementação no próximo exercício. Assim, o Presidente da Comissão destacou que o objetivo da presente reunião é receber o feedback das entidades certificadoras para uma construção conjunta da certificação profissional que atenda o objetivo de profissionalização da gestão RPPS, mediante o aperfeiçoamento do processo de escolha dos profissionais que irão ocupar os cargos de dirigentes e conselheiros nas unidades gestoras do RPPS e melhoria do desempenho de suas atribuições e, ao mesmo tempo, que essa certificação esteja a mais adequada possível à realidade dos RPPS. O Presidente da Comissão, enfatizou que foi remetido um ofício a cada entidade solicitando o envio até o dia 11 de dezembro, sexta-feira passada, de suas considerações para o e-mail do progestao.rpps@previdencia.gov.br. Foram recebidas 4 respostas, as quais o Presidente fez uma breve síntese, para, na sequência, cada entidade fazer os seus apontamentos:

- 1) o ICSS solicitou uma prorrogação do prazo por mais de 30 dias, para realizar uma análise mais aprofundada da minuta, para posterior sugestões e ajustes necessários;
- 2) a FGV trouxe sua contribuição quanto ao conteúdo programático de cada certificação, destacando, em suma, sua preocupação de que o grau de exigência de conhecimento para as certificações propostas pode estar em nível significativamente superior ao do público-alvo, sugerindo uma aplicação gradual dos programas, seguida de disponibilização de capacitação para que os profissionais possam se preparar gradativamente para os respectivos exames;
- 3) o ICQ BRASIL trouxe a contribuição de que a tabela dos eventos do programa de educação continuada pode levar à compreensão de que somente o profissional que está cursando graduação ou pós-graduação poderá participar do programa de qualificação continuada, para fins de renovação da certificação. Outra contribuição foi a exigência de que, no programa de certificação, o profissional, dentre os 30 créditos anuais, no mínimo, 10 créditos deverão ser obtidos por meio de participação PRESENCIAL em eventos decorrentes de visitas técnicas,

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. To its left, there is a large, stylized blue checkmark or 'L' shape, also drawn in blue ink.

participações em congressos, encontros, workshop e palestras relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS, sugerindo que sejam aceitos também eventos *ON LINE*.

- 4) ABIPEM, em suma, trouxe sua preocupação de que o Manual engessou a atuação das certificadoras (detalhado conteúdo programático, número de questões, nota mínima, grau de dificuldade da questões), sugerindo que a Certificadora apresente seu projeto que atenda aos níveis de certificação exigidos (conteúdo programático, metodologia, os níveis desejados de conhecimento por tipo de certificação), cabendo a Comissão a sua aprovação ou não; extenso conteúdo programático, desconexo com o conhecimento para o exercício da atividade.

Após a breve síntese das considerações apresentadas pelas entidades certificadoras, o Presidente da Comissão asseverou que essas contribuições são fundamentais para que a Comissão possa refletir mais detidamente sobre cada ponto levantado e deliberar os ajustes no Manual, considerando a expertise maior que os representantes de cada entidade têm sobre o assunto “Certificação”. Dito isto, o Presidente da Comissão passou a palavra para os representantes das entidades certificadoras para se manifestarem sobre a minuta do Manual, enfatizando também sobre o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 requerida pelo ICSS, para manifestação e posterior deliberação pela Comissão. Com a palavra, Guilherme Velloso Leão, representante do ICSS, reforçou o pedido de prorrogação do prazo por mais 30 dias, de modo que possa ser realizada uma análise mais detida em cada um dos pontos do Manual e trazer suas contribuições. Após, Tatiane Oliveira Futo, representante do Instituto Totum, destacou o possível conflito de interesse, no item 7 do Programa de Qualificação Continuada, a realização de cursos pela própria entidade certificadora, contrariando as normas da ISO/IEC 17024. Por sua vez, Paulo Henrique Dantas Martins Bertolini, representante da Fundação Vanzolini, reforçou que o Manual da Certificação Profissional deverá ter como paralelo as normas de certificação de pessoas dispostas na ISO/IEC 17024. Com a palavra, Edmundo Maia de Oliveira, representante da FGV, reforçou que o grau de exigência dos conhecimentos do conteúdo programático está superior ao seu público-alvo, sugerindo uma aplicação gradativa do programa, visando um processo de evolução do profissional ao longo da carreira. Por sua vez, João Carlos Figueiredo, representante da ABIPEM, trouxe sua preocupação de que a certificação está acima da capacidade do público-alvo e que isso poderá trazer dificuldades para compor os órgãos colegiados dos RPPS, reforçando que o Manual engessou a atuação das certificadoras, sugerindo que a Comissão estabeleça os temas

gerais do conteúdo programático, as certificações e níveis, deixando que as entidades certificadoras apresentem seus projetos, com a discriminação do conteúdo programático, metodologia e os níveis desejados de conhecimentos, para análise pela Comissão. Por sua vez, Heliomar Santos, representante da ANEPREM, trouxe a preocupação da necessidade de que o conteúdo programático das certificações esteja adequado aos requisitos técnicos dos cargos e funções, excluindo assuntos desnecessários. Com a palavra, Alex Albert Rodrigues, Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, enfatizou que os conteúdos programáticos, por estar bem detalhados, ficaram extensos, devendo buscar nova estratégia de apresentá-los. Por sua vez, João Carlos Figueiredo, representante da ABIPEM, fez referência ao § 1º do art. 14 da Portaria 9.907, de 2020, que estabeleceu o prazo diferenciado para comprovação da certificação, para os atuais dirigentes da unidade gestora e conselheiros, que tomaram posse nesses cargos ou funções há pelo menos 4 (quatro) anos, para que seja alterada sua redação, ao invés de posse, para tempo de 4 (quatro) anos no cargo ou função, nos últimos 5 ou 6 anos, de modo que a transição política decorrente das eleições municipais de 2020, com exonerações e novas nomeações, motivem interpretações jurídicas que possam prejudicar esses profissionais. Após as considerações apresentadas, o Presidente da Comissão agradeceu a todas as entidades pelas contribuições, salientando que todas serão apreciadas pela Comissão para os ajustes julgados devidos no Manual, esclarecendo, no tocante à contribuição do ICQ Brasil, que o texto será reescrito para deixar claro que a tabela evidencia os tipos de eventos que o profissional poderá realizar para a obtenção dos 30 créditos anuais, sendo os cursos de graduação ou pós-graduação apenas uma das alternativas, juntamente com as demais ali descritas e o objetivo da limitação “presencial” foi a deficiência de controle da carga-horária que o profissional participou em evento “virtual”, especialmente quando não é exigido o aproveitamento obtido. Ademais, foi esclarecido que a Comissão, com o GT buscou cumprir as competências recebidas pela Portaria 9.907, dentre elas, discriminar os conteúdos programáticos das 4 certificações e graduá-los em níveis e estabelecer os critérios de exigência desses conteúdos, buscando seu alinhamento com os requisitos técnicos necessários ao exercício de cada função, sempre tendo como norte exigir pouco no começo e consolidar avanços nos anos seguintes, a exemplo do critério utilizado para aprovação na certificação no nível básico, a certificação básica para todos os profissionais (exceto para os dirigentes dos RPPS de porte especial e de grande porte) e o reconhecimento das certificações anteriores emitidas antes do primeiro certificado



no Manual, para cuidar da situação específica de Conselhos Deliberativos, compostos por membros natos, decorrente do cargo ou função ocupado (governador de Estado, prefeito de Município, membros do TJ, MP, AL, TCE, secretário estadual ou municipal, etc.); aqui, deverá ser uma certificação e um programa de qualificação continuada que levem em consideração a experiência profissional, o cargo ou a função exercida, os títulos acadêmicos e as capacitações realizadas (sem exame por provas);

g) qualquer outro assunto do Manual.

Avisos Finais:

As entidades terão até o dia 22 de janeiro de 2021, para apresentarem suas contribuições. A próxima reunião da Comissão para tratar da Certificação Profissional será marcada oportunamente, certamente, na primeira quinzena de fevereiro/2021. Após a nova consolidação do Manual da Certificação Profissional, será convocada nova reunião com as entidades para apresentação da proposta e o acatamento dos ajustes finais.

Concluído os avisos finais, o Presidente abriu a palavra para os membros e demais participantes para alguma consideração a respeito do tema “Certificação Profissional”.

Encerramento: Não havendo mais pronunciamento, deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2020.


Michele Rios de Albuquerque
Secretária

